
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

SÚMULA: Termo de Cooperação nº 107/TERM/2025, protocolo nº 23.843.596-0, que entre si celebram a Companhia de Habitação do Paraná e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Cooperação nº 107/TERM/2025, protocolo nº 23.843.596-0, que tem por objeto conjugar esforços para viabilizar a implementação do Programa Casa Fácil PR – Vida Nova – Demanda Aberta, visando o atendimento de até 29 famílias com fulcro na Lei Estadual nº 20.394/2020, Decreto Estadual nº 7.666/2021 e Decreto nº 7.400/2024, mediante as atribuições de cada um dos participantes.

Art. 2º- Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes, apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, este deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, observadas as formalidades da legislação vigente.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CDD87820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2025. Edição 3321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>